

PORTARIA Nº 151/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de Agosto 2021, os servidores Angela Bittencourt Cordeiro - RG: 5.676.273-6, Anne Gigliola Silva - RG: 6.412.662-8 e Jefferson Artigas Guerra RG: 8.557.718-2, para que, sob a presidência da primeira, comporem

Comissão de Sindicância, para apurar os fatos referentes aos agentes do DER que tenham atuado nos termos aditivos firmados com a empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte, constantes no protocolo nº 15.470.691-7.

Curitiba, 29 de maio de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

56762/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEI

EDITAL Nº 003/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 5283/2020, resolve instaurar Processo Seletivos para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2 O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas + 01 (uma) vaga reserva a estudantes graduados e realizando pós-graduação nas áreas de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE, e 02 (duas) vagas + 01 (uma) vaga reserva a estudantes graduados e realizando pós-graduação na área de ECONOMIA, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR;
- 1.3 O presente edital regulamenta as **vagas de ampla concorrência**.
- 1.4 Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020.

2 - DO ESTÁGIO

- 2.1 A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares;
- 2.2 O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 13,63 por hora de atividade desempenhada;
- 2.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário;
- 2.4 O estagiário fará jus ao recebimento de vale-transporte, bem como recesso remunerado nos termos do art. 41 do Decreto nº 5283/2020;
- 2.5 O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos art. 42 do Decreto nº 5283/2020;
- 2.6 O período de estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet;
- 3.2 Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no sítio eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada, que também estará disponível no site da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (www.inova.pr.gov.br).
- 3.3 A Universidade/Faculdade em que o candidato estará cursando graduação ou pós graduação deverá estar com o cadastro na Central de Estágio do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) atualizado.
- 3.4 As inscrições estarão disponíveis do dia 01 de junho de 2023 ao dia 15 de junho de 2023, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período;
- 3.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração;
- 3.6 Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo, o órgão concedente na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos;
- 3.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência;
- 3.8 A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

4 - DAS PROVAS

- 4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de PROVA ESCRITA e ANÁLISE CURRICULAR.
- 4.2 A PROVA ESCRITA conterá uma questão discursiva com valor de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático constante no ANEXO.
 - 4.2.1 A PROVA ESCRITA será realizada em 19 de junho de 2023, às 09h30 do horário de Brasília, local R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010. Nesta mesma ocasião o candidato deverá entregar o curriculum vitae, previsto no item 4.3 de forma impressa para o fiscal de provas, a fim que haja a ANÁLISE CURRICULAR.
 - 4.2.2 A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
 - 4.2.3 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

- 4.2.4 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.
- 4.2.5 Somente será admitido o ingresso de candidatos previamente cadastrados na Central de Estágio para a(s) vaga(s) deste Edital.
- 4.2.6 Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
- 4.2.7 O tempo de realização da prova escrita será de 02 (duas) horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
- 4.2.8 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
- 4.2.9 Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
- 4.2.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.2.10.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 4.2.10.2 Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
- 4.3 A ANÁLISE CURRICULAR observará critérios objetivos de avaliação, sendo eliminado o candidato que prestar informações falsas:
- 4.3.1 Serão considerados para ANÁLISE CURRICULAR:
- 4.3.1.1 Conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós- doutorado ou doutorado: 2,0 (dois) pontos;
- 4.3.1.2 Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 1,0 (um) ponto;
- 4.3.1.3 Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
- 4.3.1.4 Conclusão de outro curso de nível superior: 0,5 (cinco décimos de) ponto;
- 4.3.1.5 Obtenção de láurea acadêmica: 2,0 (dois) pontos;
- 4.3.1.6 Livro publicado: 0,5 (cinco décimos de) ponto por livro;
- 4.3.1.7 Artigo publicado em revista: 0,2 (dois décimos de) ponto por artigo;
- 4.3.1.8 Artigo publicado em periódicos, exceto Internet: 0,1 (um décimo de) ponto por artigo;
- 4.3.1.9 Conclusão de cursos diversos de aperfeiçoamento, tais como idiomas, oratória, linguagem e informática, entre outros a critério da banca examinadora: 0,1 (um décimo de) ponto por curso;
- 4.3.2 A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.
- 4.3.3 O curriculum vitae deverá ser entregue ao fiscal de provas no dia da realização da prova discursiva, na data constante do item 4.2.1, contendo eventuais documentações constantes de item 4.3.2.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida, sendo a média mínima de 7,0 (sete) pontos, limitada ao número previsto de vagas nos termos do item 1.2.
- 5.2 O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no site da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (www.inova.pr.gov.br).
- 5.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2 Maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4 Poderá ser exigida do candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais.

6 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1 Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1 Idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3 Inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4 Estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5 Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- 6.1.6 Residência, por meio de comprovante ou declaração atualizada, emitida em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7 A ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.8 Não ter sido condenado em instância administrativa ou judicial ao impedimento de contratar com o Poder Público;
- 6.1.9 Não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 5283, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

7 – DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1 O Núcleo de Recursos Humanos Setorial será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone ou de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição;
- 7.2 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio;
- 7.3 É de responsabilidade de o candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4 O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.5 É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Núcleo Setorial de Recursos Humanos de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8 – DAS VEDAÇÕES

- 8.1 É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1 Tenha Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório ou Termo de Compromisso de Estágio obrigatório vigente com órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES;
- 8.1.2 Ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.2 É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.2.1 Sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.2.2 Previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
- 8.3 É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.3.1 Sem a devida formalização da Instituição de Ensino, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.3.2 Após a rescisão do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1 Não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefones desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2 for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis
- 9.1.3 Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4 Desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5 Não apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 5283/2020 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9.1.6 Não estiver matriculado no curso de pós graduação compatível ao processo seletivo;
- 9.2 Haverá desclassificação do estudante nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1 Incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2 Inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
- 9.2.2.1 Considera-se exíguo prazo inferior a 6 (seis) meses para o encerramento do curso, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto nº 5283/2020.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 8º do Decreto nº 5283/2020;
- 10.2 Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público, na forma do item 8.1.1.1, salvo se houver prévio desligamento;
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da "Central de Estágio", disponível em <http://www.centraldeestagio.pr.gov.br>, no site da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (www.inova.pr.gov.br).
- 10.4 O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da "Central de Estágio" e da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;
- 10.5 A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação;
- 10.6 A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes;

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício.

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Ortografia. 6. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 7. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 8. Sintaxe. 9. Concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Área De Ciência Da Computação: 1. Conhecimentos sólidos em programação, algoritmos e estruturas de dados; 2. Familiaridade com as disciplinas relevantes da área, como bancos de dados, redes de computadores, inteligência artificial e segurança da informação; 3. Conhecimento em UX Design; 4. Conhecimento de metodologias de desenvolvimento de software e ferramentas de gerenciamento de projetos; 5. Conhecimentos em arquitetura de software e design patterns; 6. Conhecimento em Metodologia ágil e ferramentas de gerenciamento ágil.

Área De Economia: 1. Teoria Schumpeteriana do Desenvolvimento Econômico; 2. Macroeconomia Geral; 3. Microeconomia: Teoria da Firma, Teoria do Mercado e Teoria do Equilíbrio Geral; 4. Econometria básica; 5. Economia Regional e urbana do Paraná.

56827/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2022 – PROTOCOLO Nº 20.346.700-1 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – **Objeto:** Contratação de serviços continuados de lavanderia para as Unidades Socioeducativas. **Valor mensal do contrato:** R\$ 85.575,77 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.421.16.6378 – **Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3701 – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso 102. Vigência 31/05/2023 à 30/05/2024. Autorizo 25/05/2023.** Curitiba, 30 de maio de 2023. **Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.**

56931/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2022 – PROTOCOLO Nº 20.346.479-7 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – **Objeto:** Contratação de serviços continuados de lavanderia para as Unidades Socioeducativas. **Valor mensal do contrato:** R\$ 101.875,61 (cento e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.421.16.6378 – **Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3701 – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso 102. Vigência 31/05/2023 à 30/05/2024. Autorizo 25/05/2023.** Curitiba, 30 de maio de 2023. **Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.**

56920/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2022 – PROTOCOLO Nº 20.346.431-2 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – **Objeto:** Contratação de serviços continuados de lavanderia para as Unidades Socioeducativas. **Valor mensal do contrato:** R\$ 81.338,65 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.421.16.6378 – **Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3701 – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso 102. Vigência 31/05/2023 à 30/05/2024. Autorizo 25/05/2023.** Curitiba, 30 de maio de 2023. **Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.**

56911/2023

PORTARIA N.º 25 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 1.025, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores conforme quadro abaixo para responderem pelas atribuições de Diretor de Centro de Socioeducação ou de Casa de Semiliberdade, estabelecidas no artigo 11º da Resolução n.º 044/2016 – SEJU, bem como, pela administração do Fundo Rotativo,

conforme artigo 6º do Decreto Estadual n.º 1.358/2015;

NOME	RG	LOTAÇÃO
JEFFERSON TURBAY BRAGA JUNIOR	7.668.223-2	Centro de Socioeducação Joana Richa
VANDIR DA SILVA SOARES	4.387.474-8	Centro de Socioeducação de Curitiba
ANDERSON FERNANDES	8.021.532-0	Centro de Socioeducação de Maringá
BRUNO GARBELINI	10.063.061-3	Centro de Socioeducação de Ponta Grossa
FABIO RICARDO ROMANHOLI	8.776.236-0	Centro de Socioeducação de Paranavaí
ANDRÉ LUCIANO FERRARESE SIMÃO	4.532.885-6	Casa de Semiliberdade de Paranavaí
ELIANE MARCHESKI	10.779.800-5	Casa de Semiliberdade de Toledo
NILSON DOMINGOS	3.342.234-2	Centro de Socioeducação de Londrina II

Art. 2º Revogar os Atos de Designações de Diretor e Diretor Assistente dos Centros de Socioeducação ou Casa de Semiliberdade, conforme quadro abaixo:

NOME	ATO DE DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO
JEFFERSON TURBAY BRAGA JUNIOR, RG n.º 7.668.223-2	PORT n.º 40/2022 de 19/09/2022	Diretor Assistente do CENSE São Francisco
MARINA DREHER GAMEIRO FERNANDES, RG n.º 9.199.518-2	PORT n.º 22 de 22/06/2021	Diretor do CENSE Joana Richa
JORGÉ WILCZEK RG n.º 4.417.302-6	PORT n.º 04 de 15/09/2022	Diretor do CENSE Curitiba
VANDIR DA SILVA SOARES RG n.º 4.387.474-8	PORT n.º 22 de 22/06/2021	Diretor Assistente do CENSE Curitiba
GUILHERME VILLI CAVALLARI RG n.º	RES n.º 152 de 27/05/2020	Diretor da Casa de Semiliberdade de